

— **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**
Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339.
CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA N°. 029/2011

Autoriza viagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução n°. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução n°. 001/2009, conforme requerimento formulado pelo vereador sob o n°. 177/2011.

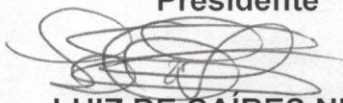
RESOLVE:

Autorizar os vereadores **AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, ROBERTO RIVELINO NUNES E LUIZ DE CAIRES NEVES**, a viajar a cidade de MARINGÁ Paraná, nos dias, 26, 27 e 28 de outubro de 2011, para participar do **CURSO 7º VEREAÇA-promovido pela UNIPUBLICA**, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (tres) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de n°. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de outubro de 2011.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente


LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário



18

Umuarama Ilustrado
www.ilustrado.com.br
Umuarama, quarta-feira, 26 de outubro de 2011

PUB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Resolução nº 006/2011
SÚMULA: Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2011, das 13:00 às 17:00 horas, no Auditório da Comissão Organizadora.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 005/2006, considerando o disposto no Art. 1º da Constituição Federal de 1988, e no Art. 209 da Constituição de 1988, e no Art. 209/2011, nas dependências da Biblioteca Municipal, resolve:
Art. 1º: Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano de Trabalho dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná", a fim de analisar, definir e delimitar as prioridades e estratégias dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal.
Art. 2º: A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 08 de novembro de 2011, das 13:00 às 17:00 horas, no Auditório da Comissão Organizadora.
Art. 3º: A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo: Izamara Amado de Moura (governamental), Maria de Lurdes Madrona Moretto (governamental/financeira), Doraci da Silva Baboni (sociedade civil), Edson L. P. de Abreu (sociedade civil), Rosimere de Souza (Conselho Tutelar) e Jonas de Paula Silva (adolescente).
Art. 4º: Os delegados para a Conferência Regional, sendo 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, governamental e sociedade civil, 1 (um) do Conselho Tutelar e 1 (um) adolescente.
Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 21 de outubro de 2011.
Luzinete de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 626/2011
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REMOVER a pedido, a contar do dia 30 de outubro de 2011, a servidora HELLEN FABIANE FERREI, RG nº 5.858.798-1-SSP/PR, ocupante do cargo de Professor Nível "C", Classe "07", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Escola Municipal Anair Fomtoura, na mesma função. Secretaria e Divisão de Registro Público nº 16/12/2005.
Registre-se Publicação nº 16/12/2005.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (vinte e cinco) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011.
WALTER FERREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 627/2011
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a contar do dia 19 de outubro de 2011, a Portaria de nº 097/2011, do dia 16/02/2011, da servidora ANDRÉIA CRISTINA DE NOVAIS, RG nº 9.747.328-5-SSP/PR, convocada em Jornada Suplementar, para exercer a função de docente, na Escola Municipal de Educação Tempo Integral, "Rochia Fomto".

Registre-se Publicação nº 16/12/2005.
Biblioteca Municipal de Cruzeiro do Oeste

Empresa Vencedora:
RUIZ & MARTINEZ LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à Rua Marginal, 4467, Rodovia PR 580, Km 01, Parque Industrial de Itaipu, CEP: 87.595-680, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, que apresentou proposta por valor de R\$ 250.936,74 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (21/10/2011).
Secretaria da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 80/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2011.
EMPRESA VENCEDORA: RUIZ & MARTINEZ LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à Rua Marginal, 4467, Rodovia PR 580, Km 01, Parque Industrial de Itaipu, CEP: 87.595-680, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, que apresentou proposta por valor de R\$ 250.936,74 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Data do Contrato: 25/10/2011

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Brasil, nº 701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor CONTRATADO:
RUIZ & MARTINEZ LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à Rua Marginal, 4467, Rodovia PR 580, Km 01, Parque Industrial de Itaipu, CEP: 87.595-680, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, que apresentou a seguinte proposta:
R\$ 250.936,74 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mais o valor arrecadado e homologado, em 21/10/2011.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (25/10/2011).
JOSE CARLOS PEDROSO
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
RUIZ & MARTINEZ LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à Rua Marginal, 4467, Rodovia PR 580, Km 01, Parque Industrial de Itaipu, CEP: 87.595-680, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, que apresentou proposta por valor de R\$ 250.936,74 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Data do Contrato: 25/10/2011
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Brasil, nº 701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor CONTRATADO:
RUIZ & MARTINEZ LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à Rua Marginal, 4467, Rodovia PR 580, Km 01, Parque Industrial de Itaipu, CEP: 87.595-680, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, que apresentou a seguinte proposta:
R\$ 250.936,74 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mais o valor arrecadado e homologado, em 21/10/2011.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (25/10/2011).
JOSE CARLOS PEDROSO
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº. 647/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RUA DOS PIONEIROS, 631 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 3339.1339 330.386/0001-65
CNPJ Nº 13.391.930/0001-65
ATO DA MESA Nº. 029/2011
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23 da Resolução nº. 006/91, de 17 de maio de 2009, e a Lei Orgânica, atendendo ao requerimento formulado pelo vereador sob o nº. 177/2011, RESOLVE:
Autorizar os vereadores AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, ROBERTO RIVELINO NUNES E LUIZ DE CAIRES NEVES, a viajar a cidade de MARINGÁ, Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2011, para participar do CURSO "7- VEREADOR PROMOVIDO PELA UNIPUBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 09 dias de férias, a contar da data de sua viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos: passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos: passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2011.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 054/2011
SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, EM BASE NA RESOLUÇÃO Nº. 001/2009 DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº. 072/2011, EM DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

RESOLVE:
Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Curitiba, no prazo de vinte e quatro dias, a contar do dia 25 de outubro de 2011, para participar do Curso "TÉCNICAS LEGISLATIVAS APLICADAS PARA A APROVAÇÃO DA LOA", promovido pelo Instituto V & V - VEREADORES E VEREADORAS DO BRASIL LTDA., que será realizado no Centro de Treinamento, Travessa Oliveira Bello, nº 67, Sala 302, Centro, na Cidade de Curitiba - Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 09 dias de férias, a contar da data de sua viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos: passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.
Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos: passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.
Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2011.
EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
SERGIO LUIZ BORGES
1º SECRETÁRIO